

FACULDADE DE CRUZEIRO DO OESTE – FACCO



EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DEFICIÊNCIA AUDITIVA

ELIANE MARIA VIEIRA

CRUZEIRO DO OESTE - PR

2020

FACULDADE DE CRUZEIRO DO OESTE – FACO



EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DEFICIÊNCIA AUDITIVA

ELIANE MARIA VIEIRA

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Pedagogia
da Faculdade FACO, a ser utilizado
como diretrizes para a manufatura do
trabalho de Conclusão de curso.
Orientador: Prof. Me. Murilo Rebechi

CRUZEIRO DO OESTE - PR

2020

SUMÁRIO

RESUMO:	3
1. INTRODUÇÃO	4
2. METODOLOGIA	5
3. DESENVOLVIMENTO	5
3.1. Definindo Educação inclusiva	5
3.2. Deficiência Auditiva ou surdez	7
3.3. Educação dos surdos.	8
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	11
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	12

RESUMO: A presente pesquisa intitula-se: Educação Inclusiva: Deficiência auditiva e tem como objetivo geral, discorrer sobre a inclusão de pessoas com deficiência auditiva ou surdez na sociedade e na sala de aula, no ensino regular, apresentando as dificuldades desses estudantes frente a aprendizagem no dia a dia. A pesquisa, que é de cunho bibliográfico, tomando-se por base autores, textos, livros, leis e documentos que discorrem sobre o tema, será dividida em três partes, onde na primeira parte procura-se definir educação inclusiva, que passa a ser reconhecida como educação especial a partir da instituição da Declaração de Salamanca, que pontua que é papel da educação incluir todos os alunos especiais na sala de aula tendo em vista o direito de ter um professor de atendimento educacional especializado – PAEE. Na segunda parte, discorre-se sobre a deficiência auditiva ou surdez, onde o aluno tem direito a um intérprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais. Nessa parte do texto ressalta-se que a surdez pode ser classificada em leve, moderada, severa ou profunda. Na terceira e última parte, discorre-se sobre a educação dos surdos, ressaltando sua forma de comunicação e de ação na sociedade. Para o surdo, que às vezes é considerado ouvinte, a Libras pode ser sua língua materna, porém alguns autores consideram que o aluno surdo pode também aprender a ler e escrever e a Libras se torna sua segunda língua, tornando-o bilíngüe. Assim conclui-se que a educação inclusiva insere o surdo na sociedade, o que o leva a interagir e a garantir seus direitos de cidadão.

PALAVRAS-CHAVE: Inclusão; Surdez; Professor; Atendimento Educacional Especializado

1. INTRODUÇÃO

A educação brasileira vem passando por muitas transformações devido aos avanços da sociedade. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o sistema educacional brasileiro passou por um processo de modificação. No ano de 1996, com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996), vigente até os dias atuais, alterou-se a organização do sistema escolar (BRASIL, 1996).

Na LDB, a educação brasileira, está dividida em dois níveis: educação básica e ensino superior. A educação básica compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e a educação superior: graduação, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado (BRASIL, 1996).

Desta forma, é importante ressaltar que em todas as modalidades de ensino existem alunos que necessitam de atendimento especializado, desde a educação infantil ao ensino fundamental, necessitando portanto, serem inclusos nas salas de aula do ensino regular.

Incluir alunos com necessidades educacionais especiais no ensino regular é o que se chama de educação inclusiva, que não é educação especial, embora sejam confundidas ser a mesma. A educação inclusiva é uma prática nova na realidade brasileira, e ao mesmo tempo, um desafio para os profissionais da educação, pois segundo Moreira (2006) "educação inclusiva é a aceitação das diferenças, não uma inserção na sala de aula".

Nas palavras de Moreira (2006) para que a inclusão aconteça, é preciso que o sistema de ensino se transforme, respeitando as diferenças individuais dos alunos inclusos, e que os professores sejam capacitados para oferecer diversidades de atividades escolares que promovam a cooperação entre os alunos, e que esses sejam tratados com respeito, dignidade e responsabilidade e não apenas inseridos na sala de aula como meros expectadores.

O objetivo geral desse artigo é discorrer sobre a inclusão de pessoas com deficiência auditiva ou surdez na sociedade e na sala de aula, apresentando as dificuldades desses estudantes frente a aprendizagem no dia a dia.

Quando se refere à educação inclusiva a proposta é incluir os alunos portadores de necessidades especiais nas salas de aula comum. No caso de alunos com deficiência auditiva ou surdez, além da inclusão na sala de aula, eles têm direito

ao atendimento individualizado nas salas de DA – Deficiência Auditiva, com professores especializados na área, e é o que justifica a escolha do tema para este estudo.

2. METODOLOGIA

Para a escrita do texto foi utilizada a pesquisa bibliográfica, por meio de textos, livros, documentos e autores que discorrem sobre o assunto, onde se procurou reconhecer e elencar os desafios no processo educacional, tanto para os professores quanto para os alunos.

O presente texto está dividido em três partes. Na primeira parte, faz-se uma breve descrição do que é a educação inclusiva, apresentando alguns documentos e leis sobre o tema.

Na segunda parte, conceitua-se a deficiência auditiva ou surdez, apresentando a visão de autores e estudiosos do assunto.

Na terceira e última parte, apresenta-se como é a educação do surdo, como esse é recebido e visto na sociedade, classificando-se alguns tipos de surdez. Nesta parte do texto, pontua-se também sobre dois tipos de linguagem: a língua portuguesa e a língua brasileira de sinais – Libras, que para alguns autores, torna o surdo bilíngue.

3. DESENVOLVIMENTO

3.1. Definindo Educação inclusiva

Desde o nascimento, o ser humano já começa a desenvolver sua aprendizagem. Silva (2003, p.3) afirma que, “a aprendizagem é possivelmente um dos processos mais importantes do comportamento humano”.

Reportando-se à aprendizagem de um modo geral, pode-se observar que na educação especial essa aprendizagem é limitada, levando-se em conta as dificuldades e necessidades especiais dos alunos, necessitando-se assim, incluí-los na sala de aula com os demais alunos (SILVA, 2003).

A LDB 9394/96, contempla no seu capítulo V, a educação especial ou educação dos portadores de necessidades especiais, salientando que a rede regular de ensino

deve dar especial atenção para atender e integrar esses alunos no sistema educacional – Educação Inclusiva.

No texto do referido capítulo, no artigo 58, diz que,

Entende-se por educação especial, para efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para educandos portadores de necessidades especiais;

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio, especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela da educação especial;

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular... (BRASIL, 1996).

A educação inclusiva vem sendo discutida mesmo antes da aprovação da LDB 9394/96, após a Declaração de Salamanca, que reconhece e garante a educação para estudantes especiais no sistema regular de ensino. Após o seminário de Salamanca, acerca da inclusão escolar dos excluídos, no documento ressalta-se que:

Aos alunos com necessidades educativas especiais deverá ser dispensado apoio contínuo, desde a ajuda mínima nas classes comuns até a aplicação de programas suplementares de apoio pedagógico na escola, ampliando-se quando necessário, para receber a ajuda de professores especializados e de pessoal de apoio externo. (BRASIL, 2001, p.69)

Segundo Mori (2008, p. 20), o Conselho Nacional de Educação elaborou e publicou as Diretrizes para a Educação Especial para a Educação Básica – Parecer 17/2001, que tem por finalidade organizar os sistemas de ensino para atenderem os alunos com necessidades educacionais especiais e para a formação dos profissionais.

Processo educacional escolar definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica. (BRASIL, 2001, p. 69).

Nessa linha de pensamento, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, ressaltam sobre a importância dos alunos especiais serem atendidos em todas as faixas etárias.

Dentro da educação especial, no processo da inclusão, encontra-se a pessoa com deficiência auditiva ou surdez. Para incluir uma pessoa com deficiência auditiva ou surdez na sala regular não é fácil, sendo necessário criar condições para que essa

pessoa se adapte no ambiente, ou seja, na sala de aula, pois é privado da comunicação oral (MORI, 2008).

A educação especial reflete na sociedade, pois refere-se ao atendimento de pessoas com necessidades educacionais especiais e vem aprimorando seu atendimento gradativamente, enquanto na sala de aula comum, os alunos com necessidades educacionais, precisam do professor de atendimento educacional especializado – PAEE. Quanto aos alunos surdos, quando freqüentam também a sala regular, precisa de um professor de atendimento educacional especializado – PAEE – que exerce o papel de intérprete de Libras, acompanhando seu desenvolvimento (CARVALHO, 2016, p.86)

Segundo a autora: “como processo, a educação inclusiva está se desenvolvendo, apesar das inúmeras dificuldades que os sistemas têm enfrentado, particularmente pela complexidade dos desafios”, (CARVALHO, 2016, p. 86), que professores e alunos surdos enfrentam dia a dia na escola e na sociedade.

3.2. Deficiência Auditiva ou surdez

Historicamente, a surdez foi construída como normalidade numa abordagem patológica, que encontra contradições no meio acadêmico, gerando um preconceito de que o surdo por não compreender ou não interpretar textos, não consegue também escrever, sendo necessária sua inclusão de forma adaptada no meio escolar. Para Mori (2008, p. 39, 40)

A classificação clínica da surdez é arbitrária, baseando-se na parte do organismo, aparelho, sistema ou órgão predominantemente envolvido ou afetado. O tipo de surdez (neurossensorial, condutiva ou mista) é usado como critério de classificação, da mesma maneira que o grau de freqüência sonora comprometida, o padrão de herança e a idade de manifestação (pré-lingual ou pós-lingual). [...] A surdez (ou acúsia) pode ser congênita ou não congênita. No primeiro caso, a criança já nasce com ela; no segundo, a surdez manifesta-se mais tarde na vida de uma pessoa, Ambas podem ser de origem ambiental (não hereditária) ou genética (hereditária)

Com essas palavras a autora classifica os diversos tipos de surdez, ressaltando que pode ser hereditária (a criança já nasce surda) ou não hereditária (adquirida no decorrer da vida). “A surdez neurossensorial ocorre quando o nervo auditivo ou a cóclea é afetada; a surdez condutiva, ocorre na orelha externa e/ou média e a surdez mista, quando envolve os dois tipos anteriores” (NOGUEIRA, CARNEIRO e NOGUEIRA, 2012, p. 65).

Na visão de Nogueira, Carneiro e Nogueira (2012, p. 64), é comum que os surdos falem conosco com as mãos, sinalizando ou até falam sozinhos, não podendo ser considerado mudo. Ele não fala porque na maioria das vezes a pessoa surda ou que tenha deficiência auditiva, não consegue aprender justamente por não ouvir o som ou a pronúncia das palavras.

Na maior parte das vezes, a pessoa surda prefere ser chamada de “surda” do que ser classificada como pessoa com ‘deficiência auditiva’, que desenvolvem sua linguagem fazendo uso de recursos naturais viso-motores.

Os autores Nogueira, Carneiro e Nogueira (2012, p. 64), ressaltam ainda que alguns surdos podem falar, derrubando por terra a expressão surdo-mudo, porém é um longo caminho principalmente para aqueles que têm perda auditiva severa.

Quanto ao grau, a surdez pode ser classificada em leve, moderada, severa ou profunda. A surdez leve/moderada, é quando há a perda auditiva de até 70 decibéis, que dificulta, mas não impede a pessoa de se expressar oralmente, porém se a perda for até 40 decibéis, altera a compreensão das palavras não percebendo os fonemas.

A surdez severa/profunda, a perda auditiva é acima de 70 decibéis, impedindo a pessoa com ou sem aparelho auditivo de ouvir ou entender a voz humana ou o código da língua oral, necessitando de recursos didáticos e equipamentos especiais para se comunicar e para desenvolver a fala e a linguagem, por meio de acompanhamento fonoaudiólogo e/ou pedagogos especializados.

3.3. Educação dos surdos.

Em se tratando da inclusão do aluno surdo na educação, não se pode esquecer que é preciso que esse aluno tenha acesso a Libras (Língua Brasileira de Sinais) o que possibilita sua convivência no meio, além de lhe proporcionar a aprendizagem.

De acordo com Mori (2008, p. 21), “A educação das pessoas surdas, assim como de toda população denominada minoria, tem a sua história de exclusão, especialmente pela dificuldade de o homem conviver com o diferente ou o desconhecido”. Com essas palavras, o autor ressaltava, que mesmo que a população de surdos seja pequena, eles sofrem preconceitos, até mesmo das pessoas que os cerca e que convive com eles.

Na comunidade surda onde é inserida a sociedade ouvinte, a expressão da língua vai além de sua compreensão, sendo necessário que na idéia de transmissão

da cultura, a Libras surja como importante forma de linguagem, como afirma Menezes e Santos:

O Brasil ainda era uma colônia portuguesa governada pelo imperador Pedro II quando a língua de sinais para surdos aportou no país, mais precisamente no Rio de Janeiro. Em 1856, o conde francês Ernest Huet desembarcou na capital fluminense com o alfabeto manual francês e alguns sinais. O material trazido pelo conde, que era surdo, deu origem à Língua Brasileira de Sinais – Libras. O primeiro órgão no Brasil a desenvolver trabalhos com surdos e mudos surgiu em 1857. Foi do então Instituto dos Surdos-Mudos do Rio de Janeiro, hoje Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, que saíram os principais divulgadores da Libras. A iconografia dos sinais, ou seja, a criação dos símbolos, só foi apresentada em 1873, pelo aluno surdo Flausino José da Gama. Ela é resultado da mistura da Língua de Sinais Francesa com a Língua de Sinais Brasileira antiga, já usada pelos surdos das várias regiões do Brasil (MENEZES e SANTOS, 2006, p.627).

Assim, mesmo fazendo uso da Libras, que provê o entendimento entre o ouvinte e o não ouvinte, é comum se observar o preconceito que existe com o surdo, pois parte da sociedade o julga incapaz de dar sua opinião e de decidir.

Mesmo sendo criada em 1873, conforme afirma Menezes (2006, p.627), só em 24 de abril de 2002 que foi finalmente oficializada a lei da Libras, Lei nº 10.436, que ressalta:

Art. 1º “É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – Libras e outros recursos de expressão a ela associados.
[...]

Parágrafo único: Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – Libras, a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visualmotora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil (BRASIL, 2002).

Nesse sentido, por meio do Decreto nº 5.626/05 de 22 de dezembro de 2005, a obrigatoriedade da disciplina de Libras é estabelecida nos cursos de formação de professores, pois muitos desconhecem essa língua e com isso os alunos surdos são penalizados, o que provoca o fracasso escolar, e muitas vezes, a evasão escolar.

A partir da homologação desse decreto, o surdo passa a ter direito de conhecer a Libras, como sua primeira língua e o português como segunda língua, ou seja, tornando-se bilíngüe.

Assim, em contato com as duas linguagens, o aluno surdo é considerado bilíngüe, pois a Libras se torna sua língua materna e a alfabetização ou a língua portuguesa, sua segunda língua. Com o passar do tempo, conforme seu

desenvolvimento, o aluno surdo se torna capaz de se comunicar e interagir nas duas línguas. Para Eli e Gleason,

A linguagem é considerada a primeira forma de socialização da criança, e, na maioria das vezes, é efetuada explicitamente pelos pais através de instruções verbais [...] assim como através de histórias que expressam valores culturais (ELI E GLEASON, 1996),

Com esse pensamento, os autores afirmam que o ser humano começa a desenvolver sua linguagem no contato com os pais, o que não pode ser contado como regra geral quando se trata do aluno surdo. Segundo Grannier,

Como o surdo (quase) não tem acesso ao português ora, dificilmente se poderia falar em 'passagem para a grafia o português' ou 'alfabetização em português'. Para o surdo, a forma escrita do português é o único português ao qual ele tem acesso e não é, como para os ouvintes, uma representação alfabética de uma língua portuguesa que ele tenha aprendido anteriormente [...] (GRANNIER, 2002, p.50)

Nesse sentido, para o autor, o surdo não consegue fazer associação da letra com o som, ou seja, não consegue se alfabetizar, não conseguindo decodificar um símbolo caindo por terra a aprendizagem da língua distinta, sendo que para ela, o surdo deveria primeiro aprender a língua dos surdos: a Libras, como também diz Goldfeld (2001) "existem crianças surdas que estão há anos frequentando estas escolas e não conseguem adquirir nem a modalidade oral nem a modalidade escrita da língua portuguesa, pois o atendimento ainda é muito precário.

Em contrapartida, Freire (1999, p, 26) afirma que,

[...] a aprendizagem de Língua Portuguesa como primeira ou como segunda língua, é direito de todo cidadão brasileiro e que o ensino desta língua é de responsabilidade da escola. Se o fracasso existe, ele tem que ser enfrentado a partir de uma proposta nova calcada nas reais necessidades de aprendiz surdo, para quem a primeira língua é a Língua de Sinais e para quem a Língua Portuguesa é uma segunda língua com uma função social determinada (FREIRE, 1999, p, 26).

Observa-se acima opiniões de três autores em relação à aprendizagem do surdo. O primeiro, Grannier afirma que não acredita na aprendizagem da língua escrita do surdo e que a ele deveria ser ensinado apenas a Libras; o segundo, Goldfeld segue na mesma direção, pois julga a escola regular despreparada para ensinar o surdo, que segundo ele, não consegue desenvolver nem a oralidade nem a escrita; por último

Freire defende que o surdo deve aprender ambas as línguas, tanto a língua portuguesa quanto a Libras, sendo um direito dele como cidadão.

Diante do que está acima descrito, observa-se que para o aluno surdo adquirir a aprendizagem de Língua Portuguesa é necessário que o conteúdo seja traduzido para a língua de sinais, pois o sistema é complexo. Nesse sentido,

A aquisição da linguagem em crianças surdas deve acontecer através de uma língua visual-espacial. No caso do Brasil, a escola precisa estar atenta a programas que garantam o acesso à língua brasileira de sinais mediante a interação social e cultural com pessoas surdas (QUADROS, 1997).

Para a autora, a língua portuguesa é considerada uma modalidade oral-auditiva e a língua de sinais, uma modalidade visual-espacial, porém, são modalidades distintas, salientando que nem todos os surdos podem ser considerados bilíngües, pois nos processos comunicativos, uma linguagem complementa a outra.

Os conteúdos devem ser trabalhados na língua nativa das crianças, ou seja, na Libras. A língua portuguesa deverá ser ensinada em momentos específicos das aulas e os alunos deverão saber que estão trabalhando com o objetivo de desenvolver tal língua. Em sala de aula, o ideal é que sejam trabalhadas a leitura e a escrita da língua portuguesa. (QUADROS, 1997, p. 32)

Desta forma, para a autora, quando o aluno assimila os conteúdos consegue fazer a relação entre os símbolos e as palavras, ou seja, a seu modo, lê, escreve, interpreta e adquire a gramática.

De acordo com Nogueira, Carneiro e Nogueira (2012, p. 29), “as condições de vida dos surdos brasileiros são hoje qualitativamente muito superiores do que vivenciamos no passado”.

Em relação à surdez, a escola deve oferecer um currículo adaptado, aulas discursivas, presença de intérprete de Libras, além da oferta de atendimento educacional especializado – AEE. O aluno surdo também tem direito de atendimento individual em Classe de DA – Deficiência Auditiva, com professor habilitado na área que ministre aulas de Libras e dos demais conteúdos curriculares.

Assim, mesmo com todas as dificuldades que o surdo enfrenta na atualidade, pode-se dizer que já houve um considerável avanço, pois historicamente falando, o surdo já foi muito discriminado e excluído tanto da escola quanto da sociedade.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve por objetivo discorrer sobre a inclusão de pessoas com deficiência auditiva ou surdez na sociedade e na sala de aula, apresentando as dificuldades desses estudantes frente a aprendizagem no dia a dia

No decorrer do texto, foram citados alguns importantes documentos e leis, sobre a educação especial e a educação inclusiva, dentre os quais, a LDB 9394/96, a Declaração de Salamanca, destacando a Lei 10.436/2002 e o Decreto 5.626/2005 (BRASIL, 2005) que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, que regulamentam e deliberam sobre o reconhecimento da língua como meio legal de comunicação e expressão.

Ressaltou-se que o aluno incluso na sala regular tem direito ao atendimento educacional especializado, com professor de apoio que o acompanhe, o que precisa estar previsto na proposta pedagógica curricular da escola, onde a família também deve acompanhar, garantindo o acesso dos estudantes no atendimento às suas necessidades específicas

O professor que trabalha com o aluno surdo, precisa ter conhecimento de Libras, independente do intérprete ou professor de atendimento educacional especializado. Isso porque o intérprete vai acompanhar o desenvolvimento do aluno, porém precisa conhecer a língua brasileira de sinais, além dos conteúdos das demais disciplinas

Mesmo que consiga fazer uso da escrita na língua portuguesa, o surdo precisa da língua de sinais para se comunicar, pois para ele, a escrita é apenas um meio, não bastando para que a comunicação ocorra. Ao entrar em contato com as duas linguagens, muitos autores o consideram como bilíngüe, pois interage com ambas.

Assim, a educação inclusiva do aluno surdo o coloca como cidadão que exerce sua cidadania, tanto no meio familiar quanto na sociedade em que está inserido, levando-o a interagir culturalmente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988

_____. **Lei de Diretrizes e Base da Educação – LEI Nº 9394/96**. Brasília DF, 1996.

_____. **Lei Nº 10.436** de 24 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, disponível em <https://www.libras.com.br/lei-10436-de-2002>

_____. **Decreto Nº 5.626**, de 22 de Dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

_____. **Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica**. Senado Federal. Brasília, MEC/SEESP, 2001

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva: com os pingos nos “is”**. 11ª ed. Porto Alegre, Mediação, 2016

CORDEIRO, Clélia Maria Ignatius; CARNEIRO, Marília Ignatius Nogueira; NOGUEIRA, Beatriz Ignatius. **Surdez, Libras e Educação de Surdos: Introdução à Língua Brasileira de Sinais**. Universidade Estadual de Maringá, Maringá Pr, 2012

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, 1994, Salamanca-Espanha. FOUCAULT, Michel. Os Anormais. São Paulo: Martins Fontes, 2001

ELY, R. & GLEASON, B. **Socialization across contexts**. Em P. Fletcher & B. Macwhinney (Orgs.) **The handbook of child language** (pp. 251-270). Oxford. U. K.; Blackwell, 1996.

FREIRE, Alice M. da Fonseca. In SKLIAR, Carlos. Org. **Atualidade da educação bilíngüe para surdos**. 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 1999

GRANNIER, d. m. **Interagindo em português: textos e visões do Brasil**. Brasília, Tresaurus. 2002.

GOLDFELD, Márcia. **A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sócio-interacionista**. São Paulo: Plexus, 2001

MENESES, E. T.; SANTOS, T. H. **Libras (Língua Brasileira de Sinais). Dicionário Interativo da Educação Brasileira**. Educa Brasil. São Paulo: Midiamix, 2006

MOREIRA, M. **A inclusão do deficiente auditivo usuário de implante coclear: um olhar familiar à luz da legislação. Construindo o Serviço Social**, n.16, p.59-87, 2006

MORI, Nerli Nonato Ribeiro. **Fundamentos da deficiência sensorial auditiva**. Editora da Universidade Estadual de Maringá, Maringá Pr, 2008

NOGUEIRA, Clélia M. Ignatius; NOGUEIRA, Beatriz, Ignatius; CARNEIRO, Marília Ignatius Nogueira. **Surdez, Libras e Educação de Surdos: Introdução à Língua Brasileira de Sinais**. Maringá/PR, EDUEM, 2012.

QUADROS, Ronice Müller de. **Educação de surdos: a aquisição da linguagem.** Porto Alegre: Artmed, 1997

SILVA, Viviane Graça da. **Dificuldades de Aprendizagem.** Universidade Cândido Mendes. Rio de Janeiro, 2003. Disponível em <http://www.avm.edu.br/monopdf/6/viviane%20gra%C3%87a%20da%20silva.pdf> Acesso em 22/11/2020